



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

Estado do Paraná

LEI Nº 226

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Vincular parte do ICM à Cia. Paranaense de Energia Elétrica.

Art. - 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular parte do Imposto de Circulação de Mercadorias, a que tem direito, para a Companhia Paranaense de Energia Elétrica.

Parágrafo Único - A autorização constante do presente artigo, refere-se ao pagamento à aquela Entidade, pela extensão da Rede de Baixa Tensão na localidade de Lagoa da Cruz, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto,
em 12 de maio de 1978.-

Jaime Train
Jaime Train
Prefeito Municipal

Antonio Ovande Bernardin
Antonio Ovande Bernardin
Secretário

Publicação no T. R. Nº 132

31-12-78